



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE  
EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2614/2024**

Apresentação: 27/10/2025 19:49:29.197 - PL261424  
ESB 641/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025  
ESB n.641/2025

**EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_\_**

Acrescente-se Estratégia ao Objetivo 5 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024.

Acrescente-se a seguinte Estratégia ao Objetivo 5 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024:

“Estratégia 5.XX. Tornar obrigatória a inclusão de todas as áreas do conhecimento e componentes curriculares nos instrumentos nacionais de avaliação da educação básica, abrangendo o ensino fundamental e o ensino médio, de modo a garantir uma avaliação integral da aprendizagem, que considere as dimensões cognitivas, emocionais, artísticas, científicas e tecnológicas do processo educativo, respeitadas as especificidades das modalidades.”

**JUSTIFICATIVA**

A inserção desta estratégia justifica-se pela necessidade premente de superar a visão reducionista que ainda domina os sistemas de avaliação em larga escala no Brasil, os quais, ao privilegiarem tradicionalmente apenas habilidades em Língua Portuguesa e Matemática, produzem um retrato distorcido e incompleto da qualidade educacional. Ao tornar obrigatória a inclusão de todas as áreas do conhecimento e componentes curriculares, a estratégia promove uma avaliação integral que espelha com fidelidade o projeto formativo previsto nas políticas curriculares, valorizando a multidimensionalidade do desenvolvimento humano.



Câmara dos Deputados – Gabinete 642, Anexo IV - CEP 70160-900 – Brasília – DF. Tel: 61-3215-5642.  
E-mail: dep.samiabomfim@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258578343000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim



\* C D 2 5 8 5 7 8 3 4 3 0 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

Ao exigir que se considere as dimensões cognitivas, emocionais, artísticas, científicas e tecnológicas, a proposta reconhece que a aprendizagem transcende a aquisição de conteúdos fragmentados, abarcando a formação de sujeitos criativos, críticos e emocionalmente saudáveis. Por fim, ao prever o respeito às especificidades das modalidades, garante-se que a avaliação seja contextualizada e equitativa, adaptando-se às realidades singulares da educação do campo, indígena, quilombola, especial e outras, assegurando que nenhum estudante ou modalidade de ensino seja invisibilizado por um instrumento de avaliação homogêneo e excludente.

Apresentação: 27/10/2025 19:49:29.197 - PL261424  
Acessado: 27/10/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

ESB n.641/2025

Sala da Comissão, em 27 de outubro de 2025.

**Deputada SÂMIA BOMFIM**  
**PSOL/SP**



\* C D 2 2 5 8 5 7 8 3 4 3 0 0 0 \*



Câmara dos Deputados – Gabinete 642, Anexo IV - CEP 70160-900 – Brasília – DF. Tel: 61-3215-5642.

E-mail: dep.samiabomfim@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258578343000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim